ORÇAMENTO ESTIMADO

(Art.18, IV– Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO.

O presente documento caracteriza o valor estimado da contratação, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, pesquisa direta com fornecedores e as quantidades a serem contratadas, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 116/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa de preço para aquisição de bens e serviços:

I. Contratações Similares da Administração:

- Município de Nova Trento/SC: R$25.200,00;
- Município de Jaguaruna/SC: R$23.330,00;
- Município de Serra Alta/SC: R$21.949,00;
- Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Orleans/SC: R$24.800,00.

II. Pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de contação:

- **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUIA E PROJETOS – INSTITUTO FUCAP** (CNPJ Nº 45.290.045/0001-86 - R$34.900,00 - considerando a estimativa de 150 (cento e cinquenta) inscrições homologadas. Caso ultrapasse o número essa entidade custeará o valor de R$65,00 excedente a estimativa fixada.
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE** (CNPJ Nº 82.975.236/0001-08); - R$20.700,00 – Não mencionou sobre números de inscrições homologadas.
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI** – (CNPJ Nº 83.661.074/0001.04. - R$27.200,00 - considerando a estimativa de 150 (cento e cinquenta) inscrições homologadas. Caso ultrapasse o número essa entidade custeará o valor de R$90,00 excedente a estimativa fixada.

3. DETALHAMENTO DAS FONTES DE PESQUISA.

Item	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Valor Unitário
01	Realização de **Processo Seletivo** para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna/SC, incluindo todas as etapas do certame: colaboração na elaboração do edital; inscrições; elaboração e aplicação das provas objetivas e de títulos; disponibilização de fiscais; correção das provas; análise e julgamento de recursos; elaboração de relatórios e publicações; assessoria jurídica, quando necessária; e demais procedimentos correlatos. As provas objetivas deverão ter 30 questões por cargo e a divulgação da classificação final homologada deverá ficar pronta até dezembro de 2026. O processo seletivo abrange os cargos a seguir: • Professor de Educação Infantil; • Professor de Ensino Fundamental; • Professor de Inglês – Ensino Fundamental I e Educação Infantil; • Professor de Arte – Ensino Fundamental I e Educação Infantil; • Professor de Educação Física – Ensino Fundamental I e Educação Infantil; • Segundo Professor – Educação Especial – Ensino Fundamental I e Educação Infantil; • Assistente de Sala de Aula. • Professor de AEE (atendimento educacional especializado); • Profissional de apoio escolar; • Coordenador do CEJA.	Serviço	**Contratações Similares:** • **Município de Nova Trento**: R$25.200,00; • **Município de Jaguaruna**: R$23.330,00; • **Município de Serra Alta**: R$21.949,00; • **Samae de Orleans**: R$ 24.800,00. **Orçamento com fornecedor:** • **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - FUCAP**: R$34.900,00; • **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE:** R$20.700,00; • **Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI**: R$27.200,00. **Média:** R$25.439,00 **Mediana**: R$24.800,00 **Melhor Custo-Benefício/Menor:** Fundação Educacional Barriga Verde: R$20.700,00.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

Embora o critério do menor preço seja comumente adotado em contratações públicas, para a presente contratação considerou-se o critério do melhor custo-benefício. Essa metodologia permitiu uma avaliação mais ampla, contemplando não apenas os valores iniciais apresentados, mas também eventuais custos adicionais — como o valor por inscrição excedente — além da experiência comprovada das instituições participantes, o que impacta diretamente na qualidade e segurança da execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

A contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo, será realizada por meio de um processo de contratação pública na modalidade na modalidade **DISPENSA** de Licitação, nas hipóteses do art. 75, inciso XV[1], nos termos da Lei nº14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº116/2023.

A metodologia utilizada para a obtenção dos preços estimados seguiu os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, II e IV[2] da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o art. 109[3] do Decreto Municipal nº 116/2023. O critério adotado foi o ***melhor custo-benefício/menor*** a partir da pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, conforme exigido pela legislação.

A escolha dos fornecedores foi justificada, e os orçamentos obtidos não ultrapassaram o prazo de seis meses de antecedência em relação à data de divulgação do edital, garantindo que os preços estejam atualizados e compatíveis com o mercado. Essa abordagem assegura a transparência, a eficiência e o uso adequado dos recursos públicos.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS).

Propostas com preços superiores aos valores estimados serão desclassificadas. Se algum valor for inexequível, a Administração o considerará como tal após diligência, se necessário.

No presente caso, os valores de referência, conforme estabelecido pelo art. 110[4] do Decreto Municipal nº116/2023, não apresentam variação superior a 40% (quarenta por cento) em relação aos preços praticados pelos fornecedores consultados. Assim, não há necessidade de justificativa adicional, uma vez que as variações observadas estão dentro dos parâmetros de mercado, conforme os critérios estabelecidos pela legislação.

[1] **Art. 75**. É dispensável a licitação: **XV** - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

[2] **Art. 23. § 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **IV** - pesquisa direta com no mínimo **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

[3] **Art.119** O valor orçado da contratação, que deve contar com, no mínimo, **02 (dois) fontes de pesquisa** elencada no artigo 23 da Lei nº14.133/2021, deve ser obtido pela média, permitida adoção de mediana ou o menor dos preços colhidos e situações excepcionais.

[4] **Art. 110** Os valores obtidos devem ser tratados criticamente e é necessário justificar as situações em que, por razoes mercadológicas, for observado a variação entre referencias acima de 40% (quarenta por cento).

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 acima mencionado, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Esses fornecedores foram selecionados para a cotação de preços com o objetivo de verificar se os valores previamente estimados para a contratação estão compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como com contratações similares realizadas, conforme registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas. Os fornecedores mencionados são conhecidos na região pela qualidade da prestação de serviços, sendo que alguns deles já realizaram serviços no município, sem registro de reclamações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não se aplica.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA RECH BALLMANN
Data: 01/09/2026 08:47:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sra. Ana Carolina Rech Ballmann
Cargo: Chefe de Departamento

Fundação Educacional Barriga Verde

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - 88870 000
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo

Ofício nº 121/2026/FEBAVE

Orleans, 11 de agosto de 2026.

A Senhora
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Secretária Municipal de Educação
Município de Rio Fortuna (SC)

Assunto: Proposta orçamentária para realização do Processo Seletivo (ACT – Educação) 2026.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio do presente, apresentar proposta orçamentária, referente à realização do **Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna (SC)**, de acordo com os cargos descritos em **anexo.**

Será de responsabilidade da contratada, na realização deste, os seguintes serviços:

- Colaboração na elaboração do edital;
- Realização de todas as etapas descritas no certame por meio de ***sistema on-line*** de acordo com os cargos descritos em edital;
- **Elaboração de 10 (dez) diferentes provas,** 1 (uma) para cada área de formação específica de acordo com os cargos e nível de formação determinados em edital;
- **Etapa Prova Objetiva**: as provas serão compostas por: **30 (trinta) questões;**
- **Etapa Prova de Títulos**; avaliação de todos os títulos dos candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva, de acordo com os cargos que assim forem determinados em edital;
- Fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metal e segurança na entrada e saída dos candidatos, nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de educação;
- Segurança no translado dos malotes das provas objetivas;
- Aplicação e correção de todas as provas objetivas;
- Elaboração da relação dos candidatos, homologados e classificados;
- Atendimento a todos os eventuais recursos;
- Assessoria Jurídica, quando necessário.

O custo previsto para a realização do Processo Seletivo será de **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais),** englobando todos os serviços descritos acima.

Este documento poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br/signer/#/verification-portal/250a439e-d6d9-4926-a336-eac30fb05805
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Os pagamentos deverão ser firmados da seguinte forma:

- 50% em até 5 dias após a publicação das inscrições homologadas;
- 50% em até 5 dias após a publicação da classificação final do concurso.

A proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Caso a proposta seja aprovada, será apresentado o cronograma para a realização do Processo Seletivo. Após a assinatura do contrato de prestação de serviços, será elaborado e apresentado o Edital para aprovação.

Certos de sua compreensão e colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Guilherme Valente de Souza
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
11/08/2026 16:17 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Este documento poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br/signer/#/verification-portal/250a439e-d6d9-4926-a336-eac30fb05805
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): GUILHERME VALENTE DE SOUZA

satelitti

Relatório de assinaturas

ENVELOPE

Descrição do envelope: Ofício 121_2026

ID do envelope: 2395774

Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código: d066d2

Código de verificação do envelope: 250a439e-d6d9-4926-a336-eac30fb05805

ARQUIVO

Ofício 121_2026.pdf

Hash: f7a8c0a6c1fdb4390049190a2dfc0b26f1a0df0f5a941458242111e3f1d066d2

ASSINADO POR

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 11/08/2026 às 16:17 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 16300B4509EC407B6FBFDC7645399B793DBCB7D20

ICP Brasil

Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ANEXO

CARGO	VAGAS	TIPO DE PROVA
1. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
2. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
3. PROFESSOR INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
4. PROFESSOR ARTE - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
5. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
6. SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA e TÍTULOS
7. PROFESSOR DE A.E.E (Atendimento Educacional Especializado)	CR	OBJETIVA
8. ASSISTENTE DE SALA DE AULA	CR	OBJETIVA
9. COORDENADOR EJA (Educação Jovens e Adultos)	CR	OBJETIVA
10. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CR	OBJETIVA

Obs: As provas serão aplicadas para os cargos de professores habilitados e não habilitados.

educacao@riofortuna.sc.gov.br

De: concursos <concursos@unibave.net>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2026 16:44
Para: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Assunto: RE: Processo Seleivo
Anexos: Ofício 121_2026_Processo Seletivo Educação.pdf

Segue,

Ofício de orçamento para realização do Processo Seletivo Educação Rio Fortuna/2026.

Att.

Banca Examinadora
Concursos Públicos e Processo Seletivos
concursos@unibave.net
www.unibave.net | (48) 3466 5639
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601
Bairro Murialdo | Orleans/SC | 88870 000

De: educacao@riofortuna.sc.gov.br <educacao@riofortuna.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 7 de agosto de 2026 14:24
Para: concursos <concursos@unibave.net>
Assunto: Processo Seleivo

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo o formulário e o oficio solicitando um orçamento para o processo seletivo 2026 para a Secretaria de educação e Esportes de Rio Fortuna/SC.
Desde já agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretaria de Educação e Esportes

SETOR DE CONCURSOS
Telefone: (48) 3431 2788
E-mail: concursos@unesc.net

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO RIO FORTUNA/SC

1 – Descrição dos Valores:

Quantidade de candidatos	Valor total da proposta
150	**R$ 27.200,00**

*Acima de 150 inscrições será cobrado o valor de R$90,00 por inscrição excedente.

2 – Descrição dos serviços:

Quantidade de cargos/provas elaboradas	**16**
Relação de cargos	1 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 10 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO HABILITADO 9 PROFESSOR DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 8 PROFESSOR DE ARTE- ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE ARTE- ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL 6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL- NÃO HABILITADO SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL

SETOR DE CONCURSOS
Telefone: (48) 3431 2788
E-mail: concursos@unesc.net

	5 SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO 4 ASSISTENTE DE SALA 3 PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) 2 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR 1 COORDENADOR DO CEJA
Quantidade de questões por prova	**30**
Estrutura da prova	**15 – Conhecimentos Gerais** **15 – Conhecimentos Específicos**
Prova Prática	**Não**
Exame toxicológico	**Não**
Prova de Títulos de escolaridade	**Sim**

3 – Condições de pagamento:

10 dias após a homologação das inscrições.	**50%**
10 dias após a divulgação do resultado final após os recursos.	**50%**

4 – Prazo de Vigência da proposta – 15 de outubro de 2026.

5 – Prazo para entrega do resultado do processo seletivo: até **120** dias após a assinatura do contrato, podendo se modificar por ajuste entre as partes.

Criciúma, 12 de agosto de 2026.

Universidade do Extremo Sul Catarinense
Setor de Concursos

SETOR DE CONCURSOS
Telefone: (48) 3431 2788
E-mail: concursos@unesc.net

ANEXO I – Tabela de solicitação de orçamento.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SETOR DE CONCURSOS - UNESC

DADOS DO SOLICITANTE	
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
MUNICÍPIO:	RIO FORTUNA
SETOR:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
RESPONSÁVEL:	MIRIANE BUSS ROECKER
TELEFONE:	(48) 3653-1404
TIPO DE PROVA:	PROCESSO SELETIVO

ESTIMATIVA DE INSCRITOS:	150 INSCRITOS
CIDADE/LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA:	RIO FORTUNA
O LOCAL É CEDIDO OU LOCADO?	CEDIDO
SE "LOCAL CEDIDO", QUAL A CAPACIDADE DAS SALAS?	25 LUGARES
SE "LOCAL CEDIDO", QUANTAS SALAS O LOCAL POSSUI?	07 SALAS
QTD DE QUESTÕES GERAIS (Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico...):	15 QUESTÕES
QTD DE QUESTÕES ESPECÍFICAS:	15 QUESTÕES
QTD INSCRIÇÕES PERMITIDAS POR CPF:	2 INSCRIÇÕES

PREENCHER A TABELA ABAIXO

NOME DOS CARGOS	QTD VAGAS / (CR)	NÍVEL DE ENSINO	TEM PROVA DE TÍTULO DE ESCOLARIDADE (Pós-graduação)?	QTD DE TÍTULOS PERMITIDOS POR INSCRIÇÃO?	TEM PROVA PRÁTICA?	QTD CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA	TEM PROVA DISCURSIVA (Redação, peça prática)?
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1	ENSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	ENSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	ENSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO HABILITADO	CR	ENSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	1	ENSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	ENSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE ARTE- ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL	1	ENSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE ARTE- ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	ENSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL	1	ENSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	ENSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO

SETOR DE CONCURSOS
Telefone: (48) 3431 2788
E-mail: concursos@unesc.net

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	NSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	NSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 1 E EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	CR	NSINO SUPERIC	NÃO	0	NÃO		NÃO
ASSISTENTE DE SALA	1	O MÉDIO COMI	NÃO	0	NÃO		NÃO
PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	1	NSINO SUPERIC	SIM	3	NÃO		NÃO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	1	O MÉDIO COMI	NÃO	0	NÃO		NÃO
COORDENADOR DO CEJA	1	NSINO SUPERIC	SIM	1	NÃO		NÃO
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE
		SELECIONE	SELECIONE		SELECIONE		SELECIONE

DESCREVER ABAIXO NECESSIDADES EXTRA:

PARA VAGAS DE PROFESSORES NÃO HABILITADOS IREMOS CONSIDERAR QUEM ESTIVER NA 4ª FASE EM DIANTE.

SETOR DE CONCURSOS
Telefone: (48) 3431 2788
E-mail: concursos@unesc.net

ANEXO II

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. OBRIGAÇÕES DA FUCRI/UNESC:

1.1. Constituem obrigações da FUCRI/UNESC no tocante ao desenvolvimento dos trabalhos:

a) Auxiliar o ente público na elaboração do edital e suas retificações;

b) Disponibilizar website para todas as etapas do processo seletivo, com inscrições online, disponível 24h por dia;

c) Elaborar questões inéditas em conformidade com o nível de escolaridade do cargo e exigências constantes no edital do processo seletivo;

d) Promover a análise técnica das questões com revisão de português;

e) Realizar a digitação e edição, bem como a impressão dos cadernos de provas;

f) Manter em sigilo as questões e a prova em segurança;

g) Aplicar a prova objetiva em local cedido pelo ente público;

h) Distribuir os candidatos no local das provas;

i) Mapear e identificar as salas para realização das provas;

j) Elaborar os materiais de apoio para realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento de questões e relatórios;

k) Acondicionar e transportar os cadernos ao local das provas com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

l) Promover recrutamento, contratação, treinamento e pagamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

m) Elaborar atas e listas de presença;

n) Disponibilizar do gabarito oficial à comissão de concurso após a realização das provas para divulgação no sítio eletrônico da prefeitura;

o) Emitir relatório de notas de todos os candidatos;

p) Corrigir e promover a entrega dos resultados da prova objetiva em até 30 (trinta) dias de sua realização;

q) Emitir relatório de notas dos candidatos para publicação pelo Poder Público;

r) Caso os candidatos interponham recursos quanto a elaboração da prova objetiva, competirá a FUCRI/UNESC responder a cada um deles de forma individualizada;

s) Atualizar, quando necessário, os gabaritos oficiais, as notas de provas e a classificação final dos candidatos após os recursos.

t) Divulgar em endereço eletrônico próprio todas as etapas do concurso, conforme edital e após publicação oficial pelo ente público.

2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA:

2.1. Visando a execução do serviço contratado, serão de atribuição do ente público as seguintes atividades:

a) Explicitar as diretrizes básicas para a execução, intermediação e fiscalização dos serviços prestados, indicando: quais as modalidades de prova (objetiva, teórica, prática, etc.); número de questões; ementário de disciplinas.

b) Fornecer, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, todos os documentos e legislações municipais inerentes a realização do presente processo seletivo, sob pena de transferência da realização da prova para nova data mais adequada;

c) Elaborar e publicar oficialmente o edital do processo seletivo e suas retificações, homologar a relação de inscritos e publicar o resultado final para posterior divulgação pela contratada;

d) Disponibilizar espaço físico adequado e seguro no município de Rio Fortuna para a realização das provas objetiva (todos os cargos) com carteiras adequadas para o uso por adultos, bem como a disponibilidade de banheiros assim como as despesas de sua manutenção; Caso tenha também disponibilizar espaço físico adequado para aplicação de prova prática.

e) Indicar as atribuições de cada cargo;

f) Promover o pagamento dos serviços na forma acordada e conforme valores incluídos nesta proposta;

g) Fiscalizar a execução dos serviços contratados.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pelo Município não caracteriza descumprimento de obrigação contratual e não implica em indenização de qualquer espécie.

3.2. Não terá a FUCRI/UNESC qualquer corresponsabilidade pelo concurso/processo seletivo realizado, sendo mera prestadora dos serviços descritos na cláusula 1.1.

3.3. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por convocação de candidatos após a homologação do concurso/processo seletivo.

3.4. O valor da taxa de inscrição é depositado diretamente em conta específica da FURCRI/UNESC, e após o encerramento das inscrições do valor é depositado na conta informada pela CONTRATANTE.

Criciúma/SC, 12 de agosto de 2026.

educacao@riofortuna.sc.gov.br

De: Concursos UNESC <concursos@unesc.net>
Enviado em: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 13:32
Para: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Assunto: Re: Processo Seletivo
Anexos: PROPOSTA DE ORÇAMENTO.pdf

Prezados,

Segue a proposta de orçamento.

Colocamo-nos à disposição no caso de qualquer dúvida!

Setor de Concursos
Bloco Administrativo, sala 22 | (48) 3431 2788 I Expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h
Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

Em seg., 10 de ago. de 2026 às 15:14, Concursos UNESC <concursos@unesc.net> escreveu:

Prezados,

Acusamos o recebimento, e em breve encaminhamos o orçamento.

Colocamo-nos à disposição no caso de qualquer dúvida!

Setor de Concursos
Bloco Administrativo, sala 22 | (48) 3431 2788 I Expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h
Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

Em sex., 7 de ago. de 2026 às 14:23, <educacao@riofortuna.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o formulário e o oficio solicitando um orçamento para o processo seletivo 2026 para a Secretaria de educação e Esportes de Rio Fortuna/SC.

Desde já agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Miriane Buss Roecker Warmling



Ofício Nº 160/IF/2026

Capivari de Baixo, 18 de agosto de 2026.

Ao
Município de Rio Fortuna/SC

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Prezados,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria via e-mail, apresentamos o Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos – **Instituto Fucap**. Colocamos à disposição nossos serviços para a promoção do **Processo Seletivo**, conforme o que segue.

O **INSTITUTO FUCAP** é uma instituição sem fins lucrativos com sede em Capivari de Baixo/SC, CNPJ: 45.290.045/0001-86, registrado no Cartório de Registros Civis das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas de Capivari de Baixo/SC sob o nº 001136 e seu estatuto estabelece como finalidade precípua fomentar e promover o ensino, a extensão universitária, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional.

ENTENDIMENTOS INICIAIS

PROPONENTE	CLIENTE
Este documento foi elaborado pelo Instituto Fucap.	Municipio de Rio Fortuna.

MÉTODO DE TRABALHO

Seguindo os princípios o **Instituto Fucap** em todas as áreas em que atua, tem um compromisso com os objetivos de seus clientes, com o apoio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, visando os princípios da administração pública:

LEGALIDADE	**IMPESSOALIDADE**	**MORALIDADE**
PUBLICIDADE	**EFICIÊNCIA**	**INTERESSE PÚBLICO**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Instituto Fucap desenvolve, além de outros, os seguintes serviços:

Processos Seletivos Simplificados

Seleções simplificadas para organizações públicas e privadas

Cursos de Formação e de Capacitação

Planejamento e execução nas mais variadas áreas, orientado para necessidades específicas de cada organização.

Concursos

Perfil inerente ao estilo despendido nos serviços prestados e pelo alto grau de responsabilidade, competência e seriedade que atua.

REURB

Serviços Técnicos especializados de contratação de assessoria e apoio técnico operacional na execução de estudo socioambiental.

Governança

Conduzir e orientar o Governo na elaboração e execução do planejamento estratégico orçamentário do Município.

Saúde da Turminha

O projeto de Saúde da Turminha constitui uma estratégia integrada de promoção, prevenção e cuidado em saúde no ambiente escolar.

60+ em ação

O projeto 60+ em Ação tem como objetivo oferecer um conjunto de serviços voltados para o público com 60 anos ou mais, promovendo sua qualidade de vida, saúde e bem-estar.

Horizonte Vocacional

O projeto é voltado a preparação e qualificação profissional e pessoal adequada ao mercado de trabalho aos adolescentes de 14 a 17 anos.

INSTITUTO Fucap

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1. Do Objeto

Prover ao Município de Rio Fortuna/SC de todos os procedimentos necessários ao planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos a ser aplicada no Processo Seletivo a ser realizado junto a essa entidade para os cargos presente no **Anexo I**.

Os procedimentos para a realização do objeto acima descrito serão realizados seguindo os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2. Dos Prazos

Todas as etapas pertinentes ao Processo Seletivo se darão em torno de 90 (noventa) dias após efetivação do contrato, conforme fixado no Termo de Referência encaminhado.

3. Serviços

Serão elaboradas e aplicadas uma Avaliação Escrita Objetiva com até 30 (trinta) questões.

Manteremos nossa Home Page uma página específica para a Seleção Pública, faremos o recebimento, confirmação e homologação das inscrições, daremos todo o suporte jurídico, material e humano necessários a todas as etapas do certame, será realizada as correções dos cartões respostas e o relatório final dos aprovados para homologação dos serviços por sistema eletrônico de processamento, compreendendo ainda:

a. Elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento, transporte e segurança das provas e exames da referida Seleção Pública;

b. Revisão do Edital, comunicados, formulários, manuais de instrução, cadastros e listagens, bem como o conteúdo a ser diagramado para fins de publicação na Imprensa Oficial;

c. Execução do processo de inscrição do Processo Seletivo realizado através de internet;

d. Organização, logística e operações concernentes à prova objetiva;

e. Coordenação e aplicação das provas e exames, em todas as etapas do Processo Seletivo;

f. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do Processo Seletivo;

g. Correção das provas ou exames a serem aplicados em todas as etapas do Processo Seletivo;

h. Disponibilização de espaço físico, organização, logística e operações para o recebimento dos recursos administrativos e pedidos de revisão interpostos por candidatos;

i. Análise e julgamento dos recursos administrativos e pedidos de revisão apresentados pelos candidatos, bem como fornecimentos dos subsídios das respostas a eventuais ações judiciais onde haja questionamentos referente ao Processo Seletivo.

j. Contratação de Pessoal, com todas as despesas dela decorrente, inclusive o pagamento dos encargos sociais e de tributos incidentes;

k. Disponibilizar, por meio eletrônico fornecido, o cartão de confirmação de inscrição para todos os candidatos que efetuarem a inscrição, inclusive aqueles inscritos no posto de atendimento, caso houver;

l. E demais exigências conforme termo de referência do Processo Seletivo enviado.

DOS INVESTIMENTOS

Para a execução dos serviços relacionados ao objeto desta proposta, fica estabelecido o valor total de **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, com estimativa de até **150 (cento e cinquenta) inscrições homologadas**, caso o número de inscrições homologadas ultrapasse a estimativa prevista, será cobrado o valor adicional de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por inscrição excedente**.

Nos valores acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, incluindo todos os encargos sociais do pessoal contratado.

As taxas de inscrições serão arrecadas em conta Bancária de titularidade desse Município, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, podendo ser delegada ao Instituto Fucap tal encargo, sendo realizada uma prestação de contas ao final do certame e

deduzindo os calores custeados com as Taxas Bancárias de emissão do boleto suportados no evento.

Condições de Pagamento

O pagamento pelos serviços contratados será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme os marcos abaixo:

1. Primeira parcela (50%): equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, devida após a publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas.
2. Segunda parcela (50%): equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, devida após a publicação do resultado final.

Cada parcela será faturada mediante emissão da respectiva nota fiscal/recibo pela CONTRATADA e paga pela CONTRATANTE no prazo de até 5 dias contados do recebimento do documento fiscal, desde que cumpridas as condições acima.

VALIDADE

Este documento tem validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua emissão, sendo passível de alteração ou rescisão mediante manifestação formal de uma das partes antes do término deste prazo.

DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

Agradecemos a confiança em nosso trabalho e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais e aguardamos seu retorno para darmos continuidade aos procedimentos necessários.

ENEDINA RODRIGUES BENTO:53762185972
Digitally signed by ENEDINA RODRIGUES BENTO:53762185972
Date: 2026.08.18 10:20:23 -03'00'

Enedina Rodrigues Bento
Diretora Geral

ANEXO I – DOS CARGOS:

1	Professor de Educação Infantil - Habilitado
2	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado
3	Professor de Ensino Fundamental I- Habilitado
4	Professor de Ensino Fundamental I– Não Habilitado
5	2º Professor – Educação Especial Fundamental I e Educação Infantil I - Habilitado
6	2º Professor – Educação Especial Fundamental I e Educação Infantil I – Não Habilitado
7	Professor Educação Física Ensino Fundamental I e Educação Infantil - Habilitado
8	Professor Educação Física Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Não Habilitado
9	Professor Arte Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Habilitado
10	Professor Arte Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Não Habilitado
11	Professor Inglês Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Habilitado
12	Professor Inglês Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Não Habilitado
13	Assistente de Sala de Aula
14	Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)
15	Profissional de Apoio Escolar
16	Coordenador do Ceja

educacao@riofortuna.sc.gov.br

De: Diovana Instituto Fucap <diovana@fucap.edu.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2026 10:22
Para: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Assunto: Re: Orçamento
Anexos: OFICIO Nº 160 PROPOSTA RIO FORTUNA EDUCAÇÃO.pdf

Bom dia,

Segue proposta orçamentária solicitada.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Em sex., 14 de ago. de 2026 às 10:41, <educacao@riofortuna.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, tudo bem?
>
> Segue em anexo o oficio solicitando um orçamento para o processo seletivo 2026 para a Secretaria de educação e Esportes de Rio Fortuna/SC.
>
> Desde já agradecemos a atenção!
>
> Atenciosamente,
>
> ***Miriane Buss Roecker Warmling***
>
> ***Secretaria de Educação e Esportes***

--

Diovana Lorenzi
Av. Nilton Augusto Sachetti, nº 505, Santo André, Capivari de Baixo, CEP 88745000
E-mail: diovana@fucap.edu.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.559.154/0001-82, com sede à Rua Edgar Cunha, nº 322, Bairro Conde D'eu da Cidade de Orleans/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, Rossano Umberto Comelli, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 674.620.229-15.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre João Leonir Dall Alba, s/n, Bairro Murialdo, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Guilherme Valente de Souza, professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.767.467-37 e portador da Carteira de Identidade RG n. 7.456.012, residente e domiciliado em Orleans/SC.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a realização de Processo Seletivo destinado a prover vagas das categorias funcionais dos seguintes cargos: Encanador, Auxiliar de Operações e Servente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Concurso Público a que se refere o presente contrato tem como custo fixo o valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro: O valor fixo será creditado em conta bancária em nome da Contratada em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga após a publicação do edital e a segunda após a homologação do resultado final, com a emissão de nota fiscal para cada parcela.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Despesa 6, do Orçamento do SAMAE de Orleans.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso ora contratado;
b) Efetuar o pagamento dos valores conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento;
c) Realizar a divulgação de todos os atos inerentes ao Concurso Público, inclusive no que se refere às publicações legais;
d) Disponibilizar servidores da Contratante para acompanhar o processo de inscrição dos candidatos;
e) Indicar comissão que acompanhará o concurso público com o recebimento e julgamento, em conjunto com comissão designada pela Contratada, de todos os recursos interpostos contra qualquer ato do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

a) Elaboração do edital e seus anexos do concurso público em conjunto com comissão da Contratante;
b) Desenvolvimento e impressão do formulário de inscrição, emissão de boletos e baixa e controle de pagamentos dos mesmos;
c) Deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
d) Enviar a Contratante as inscrições deferidas e/ou indeferidas para a devida divulgação;
e) Processamento de dados das inscrições realizadas;
f) Coordenação da elaboração e impressão das questões inéditas da prova;
g) Montagem e revisão das provas escrita e prática;
h) Impressão das folhas respostas e material de aplicação das provas;
i) Seleção e Treinamento dos Fiscais para a aplicação das provas escrita e prática;
j) Coordenação e acompanhamento da aplicação das provas na cidade de Orleans/SC;
l) Acompanhamento e correção das provas, com banca especializada;
m) Enviar a Contratante o gabarito preliminar da prova escrita e o resultado da prova prática para a devida divulgação;
n) Recebimento e julgamento de eventuais recursos do gabarito preliminar da prova escrita;
o) Enviar a contratante o gabarito oficial da prova escrita e o resultado preliminar para a devida divulgação;
p) Recebimento e julgamento de eventuais recursos do resultado preliminar;
q) Emissão dos relatórios finais com listagem dos classificados e aprovados no concurso público e a homologação do resultado final para devida publicação.

CLAUSULA SEXTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

O cronograma de datas de execução do objeto deste contrato será regido pelos itens do edital do Concurso Público Nº.01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até a homologação do concurso público aqui mencionado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLAÚSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado de acordo com Cronograma a ser definido em Edital.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita pelo Coordenador do SAMAE de Orleans, o sr. Lucas Crotti Zanini.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma prevista na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Orleans/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato, regido pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, origina-se do um Processo de Dispensa de Licitação, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Orleans/SC, 16 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSSANO UMBERTO COMELLI
Data: 16/04/2026 14:32:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rossano Umberto Comelli
SAMAE Orleans SC

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Data: 16/04/2026 17:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Valente de Souza
FEBAVE

Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONI CAMPOS
Data: 16/04/2026 14:41:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome _____
CPF:

Testemunha

Nome _____
CPF:

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 137/2025

Última atualização 17/10/2025

Local: Nova Trento/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82925025000160-1-000086/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 25.200,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.	1	R$ 25.200,00	R$ 25.200,0

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº PDE 61/2025

Última atualização 02/12/2025

Local: Serra Alta/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Unidade compradora: 03001 - Departamento de Administração do Município de Serra Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a elaboração, coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo, composto por provas objetivas, títulos e práticas, visando ao provimento de cargos temporários em diversas secretarias municipais de Serra Alta/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 22.000,00	R$ 21.949,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
077	10/12/2025	10/12/2025 a 10/03/2026	80622319000198-2-000685/2025	R$ 21.949,00

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Relatório de Cotação: cotação rápida 10

Pesquisa realizada entre 28/08/2026 11:12:22 e 28/08/2026 11:48:22

Relatório gerado no dia 01/09/2026 08:10:35 (IP: 191.253.47.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

organização e realização de concurso público

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 23.330,00 (un)	-	R$ 23.330,00	100%	R$ 23.330,00

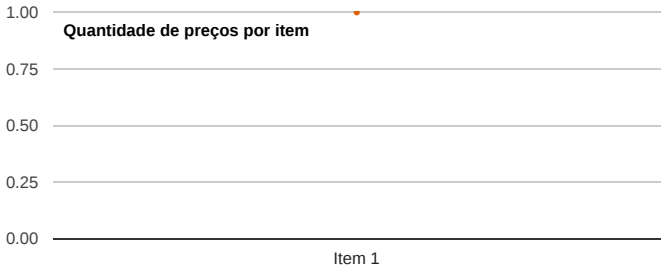
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.928.698/0001-74 - MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS	82928698000174-1-000115/2025	28/10/2025	R$ 23.330,00
Valor Unitário				**R$ 23.330,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23.330,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 23.330,00

Valor Global: R$ 23.330,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: organização e realização de concurso público

Preço Estimado: R$ 23.330,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23.330,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23.330,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	organização e realização de concurso público	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23.330,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.928.698/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 03001 - DEPTº CONTAB ADMIN FINAN ORCAMENT E REC HUMANOS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PARA ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DESENVOLVENDO TODOS OS TRABALHOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DE PROVAS, COM PARECERES TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO "IN LOCO"
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PARA ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DO SAMAE** - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PARA ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DO SAMAE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82928698000174/2025/115

Data: 28/10/2025 14:19
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 82928698000174-1-000115/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.661.074/0001-04 *VENCEDOR*	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	R$ 23.330,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	AVENIDA UNIVERSITARIA, 1105	(0048) 0431-2500	reitoria@unesc.net

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 28/08/2026 11:16:54*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**